



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 061/2018
De: 06 de Novembro de 2018

“Concede Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado feriado como **Ponto Facultativo, o dia 16 de Novembro de 2018**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do dia da **“Proclamação da República”** comemorado no dia 15 de Novembro.

Art. 2º. Fica Decretado feriado como **Ponto Facultativo, o dia 19 de Novembro de 2018**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, em virtude do dia da **“Consciência Negra”** comemorado no dia 20 de Novembro.

Art. 3º. Caberá as Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Assistência Social a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade área e competência, não fazendo jus ao pagamento de diárias, verba indenizatória e horas extras.

Art. 4º. A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Fica expressamente proibida à utilização de feriados nacionais, estaduais e municipais, exceto pontos facultativos para reposição de aulas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 06 de Novembro de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal